



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fis. _____

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÓRIO

IMPUGNAÇÃO A ITEM EDITALÍCIOS

Processo nº 5.728-PG/2021

Requerente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licitação: 001/2022 – Pregão Presencial

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAHU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

IMPUGNANTE: NILCATEX TÊXTIL LTDA.

I – DAS PRELIMINARES

Impugnação Administrativa interposta tempestivamente pela Empresa NILCATEX TÊXTIL LTDA., doravante denominado impugnante, contra termo do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 5.728-PG/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, embasado na Lei de Licitações.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que se passa à análise das alegações do impugnante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fls. _____

III – DAS ALEGAÇÕES

a) O impugnante, aqui resumidamente, faz as seguintes colocações:

- 1 – Prazos insuficientes para a entrega dos materiais;
- 2 – INSUFICIÊNCIA do Prazo Estabelecido para Apresentação de Amostras e Laudos;

IV – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Diante do explanado pelo impugnante, o Pregoeiro delibera o seguinte:

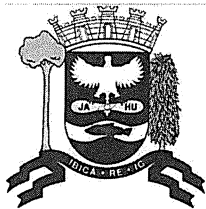
1) Quanto a impugnação que sugere a dilação dos prazos para a entrega dos materiais:

A Prefeitura do Município de Jahu entende que o prazo de 40 (quarenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento seja suficiente para tal, uma vez que, ao contrário do que alega a empresa impugnante, por se tratar de uma licitação que utilizar-se-á do Sistema Registro de Preços, o fornecimento/entrega dos uniformes será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município, não sendo as 69.000 (sessenta e nove mil) peças entregues em parcela única.

Vale mencionar também que, caso a empresa entenda que não irá conseguir realizar as entregas parceladas dentro do prazo de 40 (quarenta) dias, poderá, através de justificativa plausível, solicitar prorrogação do prazo de entrega que será devidamente julgada pelas fiscais da Ata de Registro de Preços, cabendo a estas decidirem se darão parecer favorável, ou não, à detentora do Registro de Preços.

Ademais, frise-se que a empresa impugnante foi, até o presente momento, a única a manifestar-se contrariamente ao prazo de entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fls. _____

2) Quanto a impugnação que sugere a dilação dos prazos para a apresentação de amostras e laudos:

A Prefeitura do Município de Jahu entende que o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação das amostras seja suficiente para tal. Todavia, caso a empresa entenda que não irá conseguir cumprir com tais condições dentro do prazo de 08 (oito) dias, poderá, através de justificativa plausível, solicitar a prorrogação do prazo de apresentação, que será devidamente julgada pela Comissão da Secretaria de Educação, cabendo a estas decidirem se darão parecer favorável, ou não, à empresa solicitante.

Ademais, frise-se que a empresa impugnante foi, até o presente momento, a única a manifestar-se contrariamente ao prazo conferido para a apresentação de amostras.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto e sem nada mais evocar, conheço do pedido de impugnação por tempestivo, e no mérito, com lastro em todo o exposto, nego-lhe provimento, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, pelo prosseguimento normal do certame.

JAHU, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

